



Diário Oficial 3/9/60

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

L. E. L. nº 1.478 de 18 de agosto de 1960.

Autor: Deputado Santos Pereira

Alva para Cr\$ 2.500,00 mensal, a pensão concedida a dona JOANA GEORGINA MARTINS DA SILVA, e das outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

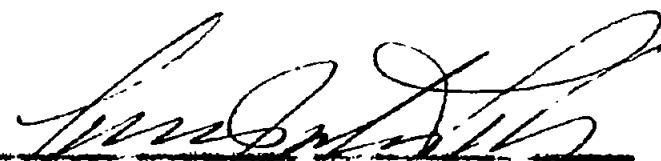
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica elevada para Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) mensal, a partir de 1º de janeiro de 1961, a pensão concedida a Dona JOANA GEORGINA MARTINS DA SILVA, viúva do ex-2º Tenente Antonio Martins da Silva.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá pela verba própria - Pensionistas do Estado - consignada no orçamento para 1961.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de agosto de 1960.


LICÍNIO MONTEIRO DA SILVA,
Presidente em exercício

Registrada à fl. 56
do Livro Competente
Em 28/9/60.
13 de Setembro
G. Leg. 10/12.